



PREGÃO TJ/AL TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS <pregao.tj.al@gmail.com>

Proposta Ref. PE 57 2017 Lotes 2 e 3.

Vendas 2 - GR Comércio <vendas2@grcomercio.com.br>

7 de maio de 2018 11:27

Para: "\"PREGÃO TJ/AL TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS\"" <pregao.tj.al@gmail.com>

Bom dia, Prezados.

Segue em anexo, CND Estadual Válida, conforme solicitado.

Favor confirmar recebimento.

Cordialmente,

Marcelo Augusto

Depto. Comercial – Setor de Vendas



GR Comércio Eireli

Rua Porto, 53 – Bairro Santa Cruz Industrial

32.340-590 – Contagem – MG

Telefone: (31) 2524-4020

E-mail: vendas2@grcomercio.com.brSkype: eletricidadegr@gmail.com

---- On Qui, 03 mai 2018 15:41:00 -0300 **PREGÃO TJ/AL TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS**
<pregao.tj.al@gmail.com> wrote ----

Conforme item 9.9 do edital, concedo o prazo de 5 dias úteis para envio da CND estadual válida, sob pena de desclassificação.

Em sex, 27 de abr de 2018 às 12:04, Vendas 2 - GR Comércio <vendas2@grcomercio.com.br> escreveu:

--

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
DCA - Departamento Central de Aquisições
(82) 4009.3276/3274

Boa tarde, Prezados.

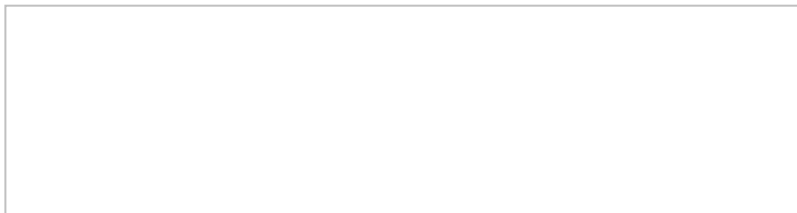
Segue em anexo, Proposta ref. Pe 57 2017 - conforme solicitado.

*Favor confirmar recebimento.

Cordialmente,

Marcelo Augusto

Depto. Comercial – Setor de Vendas



GR Comércio Eireli

Rua Porto, 53 – Bairro Santa Cruz Industrial

32.340-590 – Contagem – MG

Telefone: (31) 2524-4020

E-mail: vendas2@grcomercio.com.br

Skype: eletricidadegr@gmail.com



CERTIDÃO ESTADUAL 05-08-2018.pdf
108K

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
07/05/2018CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
05/08/2018

NOME/NOME EMPRESARIAL: GR COMERCIO EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002529203.00-07

CNPJ/CPF: 17.451.234/0001-58

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA PORTO

NÚMERO: 53

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SANTA CRUZ INDUSTRIAL

CEP: 32340590

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000266901305